



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10312/2025</b>		
Ementa <b>Institui a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite (janeiro).</b>		
Data da Norma <b>06/03/2025</b>	Data de Publicação <b>12/03/2025</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5603</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13668/2022</a></u> - Aatoria: José Antônio Kachan Júnior</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 10.312, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Institui a **Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite** (janeiro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no mês de janeiro, por meio de ações educativas com o intuito de conscientizar, prevenir e combater a doença.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO  
MARTINELLI:3  
5612189893**

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.03.07  
14:36:21 -03'00'

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente

**FABIO NADAL PEDRO**  
Data: 07/03/2025 12:17:12-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Gestor da Unidade da Casa Civil